

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2021
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2021 –SEMGAB

No dia 02 de setembro de 2021, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **T.J.D SERVIÇOS E NEGÓCIOS COMERCIAIS EIRELI**, com sede na Rua Visconde do Uruguai, nº 531, Sala 78 –Centro – Niterói/RJ, Cep: 24.030-078, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.667.205/0001-75, neste ato representada pelo Sr. **Tiago Araujo da Silva**, portador do documento de identidade nº 20.459.029-3, órgão expedidor Detran/RJ, CPF nº 101.947.137-92, para **eventual contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de sonorização e outros e aquisição de banners para realização de audiências públicas, anúncio volante, assembleias populares, seminários, conferências, fóruns, debates, cursos, reuniões, audiências públicas, comunitárias, treinamentos, inaugurações, ações de prevenção e enfrentamento do COVID-19, além do atendimento às ações realizadas pelo Executivo Municipal e Conselho Tutelar, eventos de cunho artístico, comercial, cultural, desportivo, educativo, histórico e religioso** – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 34/2021 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante **do processo administrativo Nº 1784/2021 – SEMGAB, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.**

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. estimada	Valor Unit.	V. Total
3	Confecção de Banner em lona, variadas cores, contendo imagens (conforme a necessidade de cada evento), tamanho 3,00m x 2,50m, com ilhóes.	Unid.	TJD	150	R\$ 590,00	R\$ 88.500,00
TOTAL:						R\$ 88.500,00

4 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – **A SEMGAB**, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão a **SEMGAB**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

Vanessa Zózimo A. Campos
Chefe de Gabinete
Mat. 3462-2
Gestora

T.J.D SERVIÇOS E NEGÓCIOS COMERCIAIS EIRELI
Empresa